



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

## República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CLIII N° 77

Brasília - DF, segunda-feira, 25 de abril de 2016



### Sumário

	PÁGINA
Atos do Poder Judiciário .....	1
Presidência da República .....	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento .....	3
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação .....	4
Ministério da Cultura .....	5
Ministério da Defesa .....	11
Ministério da Educação .....	13
Ministério da Fazenda .....	18
Ministério da Integração Nacional .....	27
Ministério da Justiça .....	28
Ministério da Saúde .....	32
Ministério das Cidades .....	40
Ministério das Comunicações .....	40
Ministério das Relações Exteriores .....	42
Ministério de Minas e Energia .....	44
Ministério do Desenvolvimento Agrário .....	56
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome .....	56
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior ...	57
Ministério do Meio Ambiente .....	59
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão .....	59
Ministério do Trabalho e Previdência Social .....	63
Ministério Público da União .....	66
Tribunal de Contas da União .....	66
Poder Judiciário .....	67
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais ...	69

### Atos do Poder Judiciário

#### SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL PLENÁRIO

##### DECISÕES

##### Ação Direta de Inconstitucionalidade e Ação Declaratória de Constitucionalidade

(Publicação determinada pela Lei nº 9.868, de 10.11.1999)

##### Julgamentos

**MEDIDA CAUTELAR NA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 5.498** (1)  
ORIGEM : ADI - 5498 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL  
PROCED. : DISTRITO FEDERAL  
RELATOR : MIN. MARCO AURÉLIO

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS		
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R\$ 0,30	R\$ 1,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,60
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50

- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012016042500001

REQTE(S) : PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL  
ADV.(A/S) : CLAUDIO PEREIRA DE SOUZA NETO  
(DF034238/)  
INTDO.(A/S) : CÂMARA DOS DEPUTADOS  
PROC.(A/S)(ES) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO

**Decisão:** Preliminarmente, o Tribunal, por maioria, conheceu da ação, vencidos os Ministros Gilmar Mendes e Celso de Mello. Em seguida, o Tribunal, por maioria, indeferiu a medida liminar, vencidos, integralmente, os Ministros Marco Aurélio (Relator), Edson Fachin e Ricardo Lewandowski (Presidente), e, vencido parcialmente, o Ministro Roberto Barroso. Redigirá o acórdão o Ministro Teori Zavascki. Ausente, justificadamente, o Ministro Dias Toffoli, participando, na qualidade de Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, da Missão de Observação Eleitoral da União de Nações Sul-Americanas (UNASUL), relativamente às Eleições Gerais do Peru, e da 13ª Conferência Europeia dos Órgãos Eleitorais - *New Technologies in Elections: Public Trust and Challenges for Electoral Management Bodies*, promovida pela Autoridade Eleitoral Permanente da Romênia e pelo Conselho Europeu/Comissão de Veneza, na Romênia. Falaram, pelo requerente Partido Comunista do Brasil, o Dr. Cláudio Pereira de Souza Neto; pelo Presidente da Câmara dos Deputados, o Dr. Renato Ramos, e, pelo Ministério Público Federal, o Dr. Rodrigo Janot Monteiro de Barros, Procurador-Geral da República. Plenário, 14.04.2016.

Secretaria Judiciária  
DENNYS ALBUQUERQUE RODRIGUES  
Secretário

### Presidência da República

#### CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA N° 750, DE 20 DE ABRIL DE 2016

Institui o Programa de Integridade da Controladoria-Geral da União

**O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Instituir o Programa de Integridade da Controladoria-Geral da União, como projeto de gestão estratégica, nos termos do Parágrafo único do art. 4º da Portaria n° 1.308, de 22 de maio de 2015, do Ministro de Estado Chefe da Controladoria-Geral da União.

Art. 2º O Programa de Integridade tem os seguintes eixos fundamentais de atuação:

- I - Comprometimento e apoio da alta direção;
- II - Definição e fortalecimento das instâncias de integridade;
- III - Análise e gestão de riscos;
- IV - Estratégias de monitoramento contínuo.

Art. 3º O Programa de Integridade será operacionalizado a partir de um Plano de Integridade, que contemplará as seguintes ações e medidas:

- I - Padrões de ética e de conduta;
- II - Comunicação e treinamento;
- III - Canais de denúncias e ações de controle;
- IV - Medidas disciplinares; e
- V - Ações de remediação e aprimoramento dos processos de trabalho.

§ 1º O Plano de Integridade de que trata o caput deverá ser elaborado a partir do mapeamento de riscos de integridade e da avaliação das medidas de integridade existentes, com a finalidade de identificar vulnerabilidades no quadro de integridade do órgão e propor medidas para sua mitigação.

§ 2º O Plano de Integridade contemplará, no mínimo, cronograma de execução das medidas, seus responsáveis e meios de monitoramento.

Art. 4º A elaboração, desenvolvimento e implementação do Programa de Integridade caberá às seguintes instâncias:

- I - Comitê de Gestão Estratégica, como instância decisória;
- II - Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, como instância operacional;
- III - Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção, como instância consultiva.

Parágrafo único. As atividades de que trata este artigo serão desempenhadas com a participação das demais unidades da Controladoria-Geral da União.

Art. 5º Aplicam-se, no que couber, os dispositivos da Lei n° 12.846, de 1º de agosto de 2013, e do Decreto n° 8.420, de 18 de março de 2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ AUGUSTO FRAGA NAVARRO  
DE BRITTO FILHO

PORTARIA N° 752, DE 22 DE ABRIL DE 2016

**O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - INTERINO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no MP n° 2.174-28, de 24 de agosto de 2001, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria n° 716, de 13 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial da União n° 72, Seção 1, p. 7, em 15 de abril de 2016, que delega competência ao Secretário-Executivo para praticar atos relativos à concessão de jornada de trabalho reduzida dos servidores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS HIGINO RIBEIRO DE ALENCAR

#### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA N° 732, DE 19 DE ABRIL DE 2016

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, considerando o disposto no art. 17 da Portaria n° 1.242, de 15 de maio de 2015, e o disposto no § 6º do art. 6º do Decreto n° 1.590, de 10 de agosto de 1995, resolve:

Art. 1º Dar publicidade ao relatório de acompanhamento do 3º Trimestre da Experiência-Piloto em Teletrabalho da Controladoria-Geral da União, referente ao período de 1º de dezembro de 2015 a 29 de fevereiro de 2016, na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS HIGINO RIBEIRO DE ALENCAR

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

## ANEXO

## RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO TELETRABALHO - 3º TRIMESTRE

## 1. Período de acompanhamento:

O presente relatório contempla as atividades realizadas em teletrabalho no período de 01/12/2015 a 29/02/2016.

## 2. Avaliação dos servidores por área:

Unidade	Total de Servidores*	Quantidade de servidores que participaram da experiência (a)	Quantidade de servidores que participaram da experiência que atenderam ao prazo em todas as atividades** (b)	Quantidade de servidores que participaram da experiência que atenderam à qualidade em todas as atividades (c)	% de Atendimento de Prazo (b/a)	% de Atendimento de Qualidade (c/a)
Secretaria-Executiva	286	08	08	08	100,00	100,00
Secretaria Federal de Controle Interno	592	11	11	11	100,00	100,00
Corregedoria-Geral da União	148	36	35	36	97,22	100,00
Ouvidoria-Geral da União	55	09	09	09	100,00	100,00
Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção	67	04	04	04	100,00	100,00
Controladorias Regionais	1152	106	105	106	99,05	100,00

\* Fonte: Coordenação-Geral de Recursos Humanos

\*\*O mesmo servidor pode ter executado mais de uma atividade em teletrabalho no período.

## 3. Avaliação das atividades por tema:

Tema	Atividade	Ganho de produtividade esperado na atividade	Total de ocorrências em teletrabalho	Total de ocorrências em teletrabalho que atenderam ao prazo	Total de ocorrências em teletrabalho que atenderam à qualidade
Controle Interno	Análise de ato admissional	25%	1366	1366	1366
	Análise de concessão de aposentaria ou pensão	25%	1190	1190	1190
	Análise de manifestação sobre trilhadas de pessoal	25%	444	444	444
	Análise e instrução de Processos de demandas externas e internas	25%	15	15	15
	Elaboração de materiais instrucionais (conteúdos de cursos presenciais e/ou EAD, incluindo questões, estudos de casos e demais recursos pedagógicos)	20%	04	04	04
	Elaboração e Revisão de Procedimentos	25%	01	01	01
	Elaboração e/ou Análise, em lote, de Benefícios Financeiros ou não Financeiros	25%	02	02	02
	Execução da ação de controle (etapa que não dependa de interlocução presencial com a unidade auditada/fiscalizada): levantamento de dados preliminares, análise de bases de dados digitais e de processos e documentos (editais, licitações, contratos, projetos e outros)	25%	75	75	75
	Monitoramento: análise do Plano de Providências Permanente	25%	466	466	466
	Planejamento: Elaboração da estratégia das ações de controle	25%	17	17	17
	Produção de conteúdo (relatórios, estudos, análises, cartilhas, manuais, guias, textos para sites, formulários, etc)	25%	09	09	09
	Relatoria: análise das manifestações das unidades examinadas recebidas em respostas às solicitações de auditoria ou ao relatório preliminar.	25%	107	107	107
	Relatoria: elaboração de registros decorrentes da aplicação de procedimentos para compor o relatório preliminar, incluindo lançamento no Sistema Ativa e resposta de questionários.	25%	89	89	89
	Revisão de relatório: ajustes realizados em resposta aos apontamentos do revisor e/ou da Unidade Demandante	25%	76	76	76
	Revisão de relatório: leitura do relatório e dos registros disponíveis nos questionários, para conferência da adequação do executado com a demanda da Ordem de Serviço e/ou revisão do relatório realizada pelo Coordenador da Equipe.	25%	22	21	22
	Corregedoria	Análise Complexa (Denúncias/Admissibilidade/Investigações preliminares / Investigações preliminares patrimoniais / Arquivamento / Solicitação de instauração de PADs e Sindicâncias / Sindicância investigativa / Relatório Avaliativo Análise de Relatório )	22%	68	68
Análise de Processo Disciplinar - PAD ou Sindicância Punitiva (Anulação / Avocação / Requisição / Revisão / Manifestação de mérito/Defensor Dativo)		20%	32	32	32
Inspeção Correcional - Elaboração de Relatório pelo Coordenador da Inspeção		23%	02	02	02
Inspeção Correcional - Planejamento da inspeção		23%	01	01	01
PAD/PAR/Sindicância - Elaboração de Minuta de Termo de Indicação pelo Presidente/Responsável da Comissão (análise exauriente do procedimento disciplinar, definição das imputações, com a especificação dos fatos, das provas e da capitulação legal)		20%	07	01	07

<p>DILMA VANA ROUSSEFF Presidenta da República</p> <p>EVA MARIA CELLA DAL CHIAVON Ministra de Estado Chefe da Casa Civil Substituta</p> <p>JOSÉ VIVALDO SOUZA DE MENDONÇA FILHO Diretor-Geral da Imprensa Nacional</p>	<p><b>PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA</b> <b>CASA CIVIL</b> <b>IMPRESA NACIONAL</b> <b>DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO</b> <b>SEÇÃO 1</b> Publicação de atos normativos <b>SEÇÃO 2</b> Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal <b>SEÇÃO 3</b> Publicação de contratos, editais, avisos e ineditais</p> <p><b>A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas</b> <a href="http://www.in.gov.br">http://www.in.gov.br</a> - <a href="mailto:ouvidoria@in.gov.br">ouvidoria@in.gov.br</a> SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3441-9450</p>	<p>ALEXANDRE MIRANDA MACHADO Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação</p> <p>HELDER KLEIST OLIVEIRA Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais</p> <p>EIMAR BAZILIO VAZ FILHO Coordenador de Produção</p>
--	--	---



	PAD/PAR/Sindicância - Elaboração de Minuta do Relatório Final pelo Presidente/Responsável da Comissão (análise exauriente das defesas, com elaboração da manifestação final da comissão, conclusiva quanto à responsabilização ou não dos envolvidos)	20%	02	02	02
	Processo Gerencial - Nota Técnica	20%	67	67	67
	Sindicância Investigativa/Investigação Preliminar - Elaboração de Minuta do Relatório Final pelo Presidente/Responsável da Comissão	20%	02	02	02
	Sindicância Patrimonial - Elaboração de Minuta do Relatório Final pelo Presidente/Responsável da Comissão	20%	02	02	02
Ouvidoria	Elaboração de relatórios e estudos de ouvidoria de alta complexidade.	25%	01	01	01
	Instrução (produção de parecer, cumprimento de decisão e arquivamento) referente a recursos da LAI de média complexidade (3ª instância)	20%	10	10	10
	Instrução (produção de parecer, cumprimento de decisão e arquivamento) referente a recursos da LAI de baixa complexidade - 5 dias (3ª instância)	20%	79	79	79
	Planejamento, gestão e monitoramento de atividades de ouvidoria.	20%	26	26	26
	Triagem/tratamento de manifestação	25%	348	348	348
Transparência e prevenção da corrupção	Análise de consultas ou denúncias sobre conflito de interesses, nepotismo, LAI)	25%	576	576	576
	Produção de conteúdo (relatórios, estudos, análises, cartilhas, manuais, guias, textos para sites, formulários, etc)	25%	551	551	551
Planejamento e desenvolvimento institucional	Não houve ocorrências.				
Tecnologia da informação	Codificação	20%	09	09	09
	Implantação de novos serviços de TI, atualização de componentes de infraestrutura	10%	01	01	01
Gestão interna	Análise e resposta a demanda judicial (média complexidade)	33%	02	02	02
Pesquisas e informações estratégicas	Análise de Dados e Mineração de Textos	20%	03	03	03
	Desenvolvimento e execução de carga de base de dados	10%	01	01	01
	Manutenção e tuning de banco de dados	14%	01	01	01
Comunicação social	Não houve ocorrências.				

Referência: Processo nº 00190.008218/2014-26

SEI nº 0054232

**SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL**  
**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA**  
**AEROPORTUÁRIA**  
**GERÊNCIA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**  
**PORTARIAS DE 22 DE ABRIL DE 2016**

**O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751, de 06 de julho de 2015, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, resolve:

Nº 988 - Alterar a inscrição do aeródromo privado Fazenda Adriana (MT) (Código OACI:SWYW) no cadastro de aeródromos. A inscrição tem validade até 24 de fevereiro de 2022. Processo nº 00065.045392/2016-57. Fica revogada a Portaria nº 0352, de 23 de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 24 de fevereiro de 2012, Seção 1, Página 1.

Nº 989 - Inscrever o aeródromo privado Fazenda Lagoa Clara (BA) (Código OACI:SSLL) no cadastro de aeródromos. A inscrição tem validade de 10 (dez) anos. Processo nº 00065.023021/2016-14.

Nº 990 - Alterar a inscrição do aeródromo privado Fazenda Seis Palmas (MS) (Código OACI:SIMG) no cadastro de aeródromos. A inscrição tem validade até 19 de dezembro de 2023. Processo nº 00065.041039/2016-06. Fica revogada a Portaria nº 3334, de 18 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 19 de dezembro de 2013, Seção 1, Página 89-90.

Nº 991 - Alterar a inscrição do aeródromo privado Santa Cândida (SP) (Código OACI:SDSV) no cadastro de aeródromos. A inscrição tem validade até 16 de outubro de 2022. Processo nº 00065.045283/2016-30. Fica revogada a Portaria nº 2162, de 11 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 16 de outubro de 2012, Seção 1, Página 7.

Nº 992 - Inscrever o aeródromo privado Comandante Nelinho (SC) (Código OACI:SINN) no cadastro de aeródromos. A inscrição tem validade de 10 (dez) anos. Processo nº 00065.035963/2016-45.

Nº 993 - Inscrever o aeródromo privado Clube de Voo Floresta (MG) (Código OACI:SNIF) no cadastro de aeródromos. A inscrição tem validade de 10 (dez) anos. Processo nº 00065.030133/2015-41.

Nº 994 - Alterar a inscrição do heliponto privado Polícia Federal-Foz do Iguaçu (PR) (Código OACI:SJPF) no cadastro de aeródromos. A inscrição tem validade até 23 de novembro de 2021. Processo nº 00065.040472/2016-16. Fica revogada a Portaria nº 2258, de 22 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 23 de novembro de 2011, Seção 1, Página 8.

Nº 995 - Inscrever o heliponto privado Reserva do Toque (AL) (Código OACI:SWQR) no cadastro de aeródromos. A inscrição tem validade de 10 (dez) anos. Processo nº 00065.023860/2016-32.

Nº 996 - Inscrever o heliponto privado Hospital Copa D'OR (RJ) (Código OACI:SSDR) no cadastro de aeródromos. A inscrição tem validade de 10 (dez) anos. Processo nº 00065.019949/2016-02.

Estas Portarias entram em vigor na data da publicação.

O inteiro teor das Portarias acima encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço [www.anac.gov.br/legislacao](http://www.anac.gov.br/legislacao).

RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO

**SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS**  
**GERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO DE**  
**ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO**

**PORTARIAS DE 22 DE ABRIL DE 2016**

**A GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO SUBSTITUTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, da Portaria nº 1494/SPO, de 2 de julho de 2014, resolve:

Nº 997 - Renovar a autorização de funcionamento da FLY ESCOLA DE AVIAÇÃO LTDA. (Nome Fantasia: FLY TRAINING CENTER), por 5 (cinco) anos, situada à Avenida Churchill, nº 97, Salas 205, 206, 208 e 301 a 306, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.020-050. Renovar a homologação dos cursos de Piloto Privado Avião, Piloto Privado Helicóptero, Piloto Comercial Avião/IFR, Piloto Comercial Helicóptero, Piloto de Linha Aérea Avião, Piloto de Linha Aérea Helicóptero, Instrutor de Voo Avião, Instrutor de Voo Helicóptero e Voo por Instrumentos, parte teórica, e de Comissário de Voo e Mecânico de Manutenção Aeronáutica (Habilitações Aviônicos, Célula e Grupo Motopropulsor), partes teórica e prática, por 5 (cinco) anos, da FLY ESCOLA DE AVIAÇÃO LTDA. Processo nº 00065.007706/2016-13.

Nº 998 - Autorizar a mudança de endereço da A e F Escola de Aviação Civil Ltda., nome fantasia VOE MARINGÁ Escola de Aviação Civil, da Rua Vereador Basílio Sautchuk, nº 706, Sala 11, Zona 01, Maringá (PR), CEP: 87013-230, para a Rua XV de Novembro, nº 1058 - 2º Andar - Sala 201 - Ed. Isabella - Zona 01 - Maringá - PR - CEP: 87013-190. Processo nº 00065.100523/2015-95.

Nº 999 - Homologar os cursos teóricos de Piloto Privado de Avião e de Piloto Comercial/IFR de Avião do AERoclube DE RESENDE, por 5 (cinco) anos situado à Estrada do Aeroporto de Resende, s/n, Itapuca, em Resende (RJ), CEP 27522-160. Processo nº 00065.134763/2015-93.

Nº 1.000 - Suspender cautelosamente a homologação dos Cursos Teórico/Prático de Mecânico de Manutenção Aeronáutica, Habilitações Grupo Motopropulsor e Aviônicos da ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL JAMBOCK, localizada na Rua Zacarias Alves Pereira, nº 1206, Bairro Aristocrata, CEP: 83030-480, na cidade de São José dos Pinhais - PR, até que sejam corrigidas as inconformidades identificadas no processo. Processo nº 00065.101012/2015-91.

Nº 1.001 - Revogar a autorização de funcionamento e a homologação dos cursos teóricos e práticos de Piloto Privado de Helicóptero e Piloto Comercial de Helicóptero e do curso prático de Instrutor de Voo de Helicóptero da RIO 22 Escola de Aviação Civil, situada à Av Ayrton Senna, nº 1850, Barra da Tijuca, CEP 22775-001, Rio de Janeiro - RJ. Processo nº 00065.133577/2013-75.

Nº 1.002 - Revogar a autorização de funcionamento e o Certificado de Atividade Aérea (CAA) do Aeroclube de Garibaldi, situado à Rua Antonio Gregoletto s/nº, Alfândega, Caixa Postal 112, na cidade de Garibaldi - RS, CEP: 95720-000. Processo nº 00065.053730/2014-62.

Nº 1.003 - Homologar os cursos práticos de Piloto Comercial Avião e Instrutor de Voo Avião da AIRTRAINING Escola de Aviação Civil, por 5 (cinco) anos, situada à Av. Antonio Pincinato, Nº 2820 - Hangar 500 - 2º Piso, Bairro Casa Branca, na cidade de Jundiaí (SP), CEP 13211-771. Processo nº 00065.142997/2015-12.

Estas Portarias entram em vigor na data da publicação.

O inteiro teor das Portarias acima encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço [www.anac.gov.br/legislacao](http://www.anac.gov.br/legislacao).

SIMONE AQUINO MARTINS DE CASTRO

**Ministério da Agricultura,**  
**Pecuária e Abastecimento**

**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DO**  
**ESPIRITO SANTO**

**PORTARIA Nº 39, DE 20 ABRIL DE 2016**

O Superintendente da Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 44, do Regimento Interno das SFA, aprovado através da Portaria Ministerial nº 428, de 09 de junho de 2010, publicada no DOU de 14 de junho de 2010, e pela Portaria nº 1908, de 13 de novembro de 2015, publicada no DOU de 16 de novembro de 2015, e considerando o processo 21018.000154/2015-77 e 21018.001074/2016-10, resolve:

Atualizar a Portaria SFA 64/15, que concedeu habilitação ao (a) Médico (a) Veterinário (a) Bhárbara Delboni Sthur inscrito (a) no CRMV ES nº 1813 sob o nº 110/ES para emitir Guia de Trânsito Animal -GTA no Estado do Espírito Santo, para EVENTOS e SUI-NOS, nos municípios do Estado de Espírito Santo e Itaguaçu, para propriedades incluídas no processo em referência, respectivamente, observando as normas e dispositivos legais em vigor. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIMMY HERLLEN SILVEIRA GOMES BARBOSA